



DOM IVANILDO OLIVEIRA ALMEIDA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,
BISPO DA DIOCESE DE CAMETÁ

COMUNICADO

A Mitra Diocesana de Cametá, através de seu Bispo, Dom Ivanildo Oliveira Almeida, faz saber a todas as Comunidades Cristãs (CCs) que compõem esta Diocese que em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.593/2022 que institui o Código Estadual de Proteção de animais, idosos, crianças e pessoas com Transtornos de Espectro Autista (TEA) que são particularmente sensíveis aos barulhos é **PROIBIDO** o uso de Fogos de Artíficos com estampido em todas as suas Festividades.

Certo da compreensão de todos e para o bem comum dos comunitários, acreditamos na sensibilidade e bom termo de cumprirmos a legislação.

Dado e passado na Cúria Diocesana em nossa Episcopal Cidade de Cametá, sob o nosso sinal e o selo de nossas armas, aos 19 de novembro de dois mil e vinte e cinco.


+ Dom Ivanildo Oliveira Almeida
Bispo Diocesano

